



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

DECRETO N.º 207, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a 3º etapa de nomeação dos candidatos classificados no último concurso público, edital de n.º 001/2024, para provimento de cargos efetivos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal** de Espinosa, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício do seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado definitivo do Concurso Público Edital n.º 001/2024, conforme Decreto 188, de 23 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 052/2025, o qual estabeleceu as etapas para a nomeação dos candidatos aprovados no último concurso público;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 1.559 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial o art. 7º, que trata dos requisitos e dos documentos necessários para a posse em cargo público;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a integridade física e mental dos candidatos, por meio da realização de inspeção médica oficial e exames admissionais, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no edital n.º 001/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos candidatos residentes em zonas rurais, garantindo-lhes igualdade de condições no processo de nomeação e apresentação de documentos;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir com as exigências legais quanto à comprovação de antecedentes criminais, quitação eleitoral, capacitação profissional e demais requisitos específicos para o exercício dos cargos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ao candidato o direito de desistir, de forma livre e espontânea, do cargo para o qual foi aprovado, renunciando a quaisquer direitos inerentes ao concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo de nomeação e admissão dos candidatos aprovados, de forma a garantir a observância dos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido no art. 37 da Constituição Federal;



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre eventuais pontos omissos do edital do concurso público, bem como de regulamentar previsões legais que demandam normatização específica para garantir a plena execução do processo de nomeação e admissão dos candidatos aprovados, assegurando-se, assim, a observância dos princípios da legalidade, segurança jurídica e transparência, fundamentais para a consolidação de um processo seletivo íntegro e eficiente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, em caráter efetivo, os candidatos listados no **ANEXO I**, aprovados no último concurso público – Edital n.º 001/2024.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o caput deste segue a ordem de classificação e em consonância com as etapas estabelecidas pelo Decreto n.º 052/2025, bem como em atenção à conveniência administrativa, orçamentária e operacional.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 2º - Para a concretização da posse, em respeito ao previsto no art. 7º da Lei Complementar n.º 1.559, os candidatos nomeados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Pessoal, situada à Praça Cel. Heitor Antunes, n.º 132, Centro, Espinosa – MG, **de segunda a sexta-feira das 13:00 às 17:00**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência do ato de nomeação, munidos, obrigatoriamente, com o original e cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

I – Cédula de Identidade (RG ou CNH);

II – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

III – Certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

IV – Comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);

V – Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, a ser emitido em inspeção médica oficial (conforme art. 3º);

VI – Na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001;

VII – Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

VIII – 2 fotografias 3x4 recentes;

IX – Título de Eleitor;

X – Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;

XI – Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

XII – Comprovante(s) de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;

XIII – Declaração de bens e valores (ANEXO III) que constituem seu patrimônio, devidamente registrada em cartório, ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

XIV – Declaração (ANEXO II) de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública);

XV – Certidões de antecedentes, dos foros criminais, dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Justiça Estadual (TJ) (pode ser emitida pela internet);

XVI – Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (pode ser emitida pela internet);

XVII – Certidão de nascimento e CPF dos dependentes ou, conforme o caso, Termo de Guarda e/ou Tutela e/ou Termo de Guarda;

XVIII – Currículo profissional;

XIX – Demais documentações exigidas para os cargos em específico.

Parágrafo Único – O atestado médico favorável poderá ser emitido, preferencialmente, por especialista em medicina do trabalho.

DA AVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL

Art. 3º - Os candidatos nomeados deverão requerer junto à Secretaria de Administração e Pessoal, situada à Praça Cel. Heitor Antunes, 132, Centro, Espinosa – MG, de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00 às 17:00, autorização para a realização de inspeção médica oficial.

Art. 4º - Para submeter-se à avaliação médica, o candidato nomeado deverá comparecer no dia, horário e local pré-agendados, munidos dos seguintes exames:



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

- I) hemograma completo com plaquetas;
- II) glicemia em jejum;
- III) grupo sanguíneo e fator Rh;
- IV) teste ergométrico;
- V) urina rotina;
- VI) eletrocardiograma;
- VII) raio X de tórax PA.

Parágrafo Único – Os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.

DOS NOMEADOS RESIDENTES EM ZONAS RURAIS

Art. 5º - Os atos individuais de nomeação dos candidatos nomeados (ANEXO I) e residentes nas zonas rurais de Espinosa poderão ser entregues pessoalmente pelo servidor Robson Antunes de Freitas (auxiliar de serviços públicos – mat. 2634), haja vista a impossibilidade de entrega através dos correios nestas localidades.

Parágrafo Único - Os candidatos residentes em zonas rurais de outros Municípios receberão o ato individual de nomeação via e-mail eletrônico oficial (administracao@espinosa.mg.gov.br), ao qual deverão opor seu ciente eletronicamente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - Para celeridade do procedimento, podem as partes comparecerem à Secretaria de Administração e Pessoal, das 13:00 às 17:00, para assinarem o ato individual de nomeação, a fim de que seja registrada a sua ciência expressa.

Art. 7º - O candidato nomeado poderá manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumir o cargo para o qual foi aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso público prestado (ANEXO IV).

Art. 8º - Não será empossado o candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para o exercício do cargo, bem como apresentar em prazo superior ao constante do art. 2º.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espinosa – MG, 21 de agosto de 2025.

Nilson Faber Sepúlveda
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

ANEXO I LISTAGEM DOS CANDIDATOS NOMEADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
AMPLA CONCORRÊNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
0004103	GRASIELE LOPES DA SILVA	1°
0005624	LEANDRO NOGUEIRA GOMES	2°
0006403	JOSÉ APARECIDO SENA	3°
0007851	KÁTIA SANTOS SILVA FARIA	4°
0008960	DANILTON CARDOSO NUNES DOS REIS	5°
0008859	HELCA MARIA MENEZES SILVEIRA	6°
0000626	YAN CARLOS CHAVES AGUIAR	7°
0007399	HELENICE APARECIDA TOLENTINO DE OLIVEIRA	8°
0008484	MARCELO FERNANDES RIBAS	9°
0003438	CÉZAR JÚNIOR BOTELHO SANTANA	10°
0008970	LEIDIANE ALVES ROCHA	11°
0007327	DANILO DARLEY PEREIRA SANTOS	12°
0007824	KAUAN DOMINGUES LIMA	13°
0001848	CLAUDIO DE CARVALHO TEIXEIRA	14°
0006473	GILDALIANA SANTOS LIMA	15°
0008201	RONILDO RODRIGUES DE	16°
0005985	GISLENE CARDOSO DA ENCARNAÇÃO	17°
0003532	NAXSUEL MARQUES MARTINS	18°
0007635	JOSE CARLOS SANTOS	19°
0006823	ZELI GOMES DE OLIVEIRA BÉRCIO ARAUJO	20°
0001800	JOÃO MARCOS FERREIRA LIMA	21°
0003574	NARCISIO PEREIRA DA SILVA	22°
0000646	DAMIÃO DA SILVA RODRIGUES	23°
0005857	ALINE BOTELHO DOS SANTOS	24°
0006139	BRUNO DE FREITAS LIRA	25°
0006806	ANDRE FRANCISCO BARBOSA	26°
0002925	ELIELTON NUNES CIRQUEIRA	27°
0003843	FÁBIO SILVA ARAÚJO	28°

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
AMPLA CONCORRÊNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
0005300	GILENO CARDOSO DA ENCARNAÇÃO	1°
0008838	CLERISSON ALVES DA SILVA	2°
0008363	VALDIVINO NUNES RAMOS	3°



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

0006878	JOILSON SOARES DE OLIVEIRA	4°
0000044	ADRIANA SOARES DE SÁ DA SILVA	5°
0001522	FABRÍCIA XAVIER ANTUNES	6°
0003657	LUCICLEIA PEREIRA OLIVEIRA	7°
0005286	CLEIDE FRANCISCA RAMOS	8°
0002812	JOSÉ ARMANDO ALVES	9°
0007919	JURANDIR OLIVEIRA DOS SANTOS	10°
0001378	ELIELTON PATRICK COSTA RAMOS	11°
0003529	SABRINA DE OLIVEIRA SOUSA	12°
0006831	FABRICIO CERQUEIRA LIMA	13°
0008066	ELIZANDRA ROSA DA SILVA	14°
0004222	LUÍS PAULO OLIVEIRA PONTE	15°
0005737	NAELMO ANDRESON DOS SANTOS	16°
0007231	LUIZ GUEDES DE SOUZA	17°
0007994	SEBASTIÃO APARECIDO DOS SANTOS	18°
0004732	GABRIEL RENAN DOS ANJOS	19°
0003699	LARISSA KERLEN FERREIRA MURÇA	20°
0003526	EMÍLIA ALVES SANTANA	21°
0003289	HENRIQUE DA SILVA MACEDO	22°
0006635	CASSIA MARIA FERNANDES	23°
0001381	ANA KAROLINE NOGUEIRA FAGUNDES	24°
0000148	FRANCIELE DE SANTANA ALVES	25°
0005010	JOSIANE GOMES DE SOUSA	26°
0003538	MOACIR GONÇALVES CERQUEIRA	27°
0006593	AELCIO DIAS DE SANTANA	28°
0002227	JHANDERSON CARLOS MATOS SANTANA	29°
0008653	CRISTIANO DOS SANTOS MARTINS	30°
0007831	EMANUELA CRISTINA SANTANA FERREIRA	31°
0004846	LUCIANA ROSA FAGUNDES	32°
0003790	JEANE APARECIDA CARVALHO R. SOUZA	33°
0000204	FILEMON DOS SANTOS LOPES	34°
0003705	EVA RODRIGUES COSTA	35°
0003533	CLAUDIA CRISTINA RAMOS TOLENTINO	36°
0006542	MATHEUS KAIK DA SILVA CAMARGO	37°
0002520	KAMILLA RAMOS FERREIRA BALIEIRO	38°
0000645	VIVIANE BARBOSA SANTANA	39°
0004755	KARLA RANIELE ROSA FAGUNDES	40°
0003304	JOEL CARLOS CARDOSO DE SA	41°
0008301	LILIAN ALVES BARBOSA	42°
0008809	VILSON SOUZA DANTAS	43°



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

0008031	ANGELA MARIA SA DE CARVALHO	44°
0001026	JUCIMARA XAVIER DE ALMEIDA	45°
0004117	RENATA CARVALHO CRUZ FERNANDES	46°
0002787	MARCELO BASÍLIO DE ALMEIDA	47°
0001799	MARCIANO RODRIGUES RAMOS	48°
0000732	DARLENE FERNANDES	49°
0002140	FABIO SANTANA SANTOS	50°
0003042	JAMILE LORRANE MOTA SOARES	51°
0003990	DARCIO ROCHA DE SOUZA	52°
0002430	EDNALVA BORGES DE JESUS	54°
PCD		
0005420	PÂMELA ANTUNES EVANGELISTA	53°
0002184	ANA PAULA RODRIGUES SILVA	134°

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
0000019	DONIZETE RIBEIRO DE SOUZA	1°
0005979	JORGE THEODORO DA SILVA	2°
0005141	ANTONIO MARCOS DA COSTA SÁ	3°
0000219	GABRIEL VIANA FERNANDES	4°

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
0000497	FABIANO FERREIRA DA SILVA	1°
0008577	LÍVIA CAROLINE DIAS GUIMARÃES	2°
0007986	LEILE TATIANE RODRIGUES DA SILVA	3°
0000402	VALDELÍCIA JÚNIA QUEIROZ	4°
0003203	FLÁVIA KATERINE SOUSA SERQUEIRA	5°
0000686	NAYARA MARIA NERE DE OLIVEIRA	6°
0000888	TAINACIARA PEREIRA MAURICIO	7°
0000303	KEILA LUANA DA SILVA	8°
PCD		
0006979	FLÁVIA MONICA SILVEIRA FRANCA	32°

AGENTE ADMINISTRATIVO

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
0005399	FERNANDO LUIZ CAMILLO	1°
0007368	RICARDO FREITAS BRAGA	2°



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

0000172	GABRIELLA SOUSA ANTUNES BALIEIRO	3°
0001289	CÉSAR RODRIGUES BATISTA	4°
0001736	GUILHERME AFONSO DE FREITAS ROCHA	6°
PCD		
0004396	RAFAEL FRANCKILIN NOGUEIRA SAMPAIO	5°





Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE (NÃO) ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ **DECLARO**, para os devidos fins de nomeação, para ocupação de cargo público, na função de _____ no município de Espinosa - MG que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego público Federal, Estadual ou Municipal, bem como Autarquias, Empresas públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s) ou emprego(s) abaixo:

- a) De _____ no Município/Estado/União, cuja jornada de trabalho é de _____ semanais das _____ às _____ horas.
- b) De _____ no Município/Estado/União, cuja jornada de trabalho é de _____ semanais das _____ às _____ horas.
- c) De _____ no Município/Estado/União, cuja jornada de trabalho é de _____ semanais das _____ às _____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal de cargo, durante exercício do cargo para qual fui nomeado.

Art. 37 – Constituição Federal

XVI – “É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) – a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) – a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;”

§10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998

Art. 11 – A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros do poder e aos inativos, servidores militares, que até a publicação desta emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição federal, sendo-lhes



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo Regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Espinosa - MG

Art. 180 - Ressalvados os casos previstos no artigo 37, XVI, da Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, empresa públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

§ 2º. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 3º. Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento do cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remuneração forem acumuláveis na atividade.

Art. 181 - O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, salvo quando designado interinamente para responder pelas atribuições de outro cargo em comissão, distinto do que esteja a ocupar, quando perceberá, por opção expressa, apenas a remuneração de um dos cargos.

Parágrafo Único. O servidor municipal vinculado ao regime desta Lei, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo executivo em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, podendo optar por uma ou outra remuneração, observado o disposto no artigo 76, § 3º. desta Lei.

Art. 182 - Verificada em processo administrativo a acumulação proibida, e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos ou funções.

Parágrafo Único. Provada a má-fé, perderá o servidor todos os cargos ou funções, e será obrigado a restituir o que tiver recebido indevidamente, sem prejuízo do procedimento penal cabível.

Art. 183 - As autoridades, superintendentes e supervisores que tiverem conhecimento de que qualquer de seus subordinados acumula, indevidamente, cargos ou funções públicas, comunicarão o fato ao órgão de pessoal, para os fins declarados no artigo anterior, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo Único. Na hipótese deste artigo, sendo um dos cargos, empregos ou funções públicas exercido junto a outro órgão ou entidade de qualquer dos Poderes, e em qualquer esfera, a administração aplicará a pena de demissão em relação ao cargo ocupado junto ao Município, comunicando ao órgão ou entidade acerca da decisão.

Espinosa - MG, _____ de _____ de _____.

Declarante



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

ANEXO III DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

CAMPO 1	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
NOME:		
R.G.:	C.P.F.:	

CAMPO 2	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(S) DEPENDENTE(S)	
NOME	GRAU DE DEPENDÊNCIA:	
R.G.	U.F.	C.P.F.
NOME	GRAU DE DEPENDÊNCIA:	
R.G.	U.F.	C.P.F.
NOME	GRAU DE DEPENDÊNCIA:	
R.G.	U.F.	C.P.F.
NOME	GRAU DE DEPENDÊNCIA:	
R.G.	U.F.	C.P.F.

CAMPO 3	DADOS DOS BENS E VALORES	
TIPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
		TOTAL

CAMPO 4	DECLARAÇÃO DO SERVIDOR
<p>Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder a digitação das informações constantes neste formulário, bem como as informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.</p>	



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

_____ em ____ / ____ / ____.

Lei nº 8429/92, Capítulo IV, Da Declaração de Bens:

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1º (Revogado).

§ 2º A declaração de bens a que se refere o caput deste artigo será atualizada anualmente e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, do emprego ou da função.

§ 3º Será apenado com a pena de demissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração dos bens a que se refere o caput deste artigo dentro do prazo determinado ou que prestar declaração falsa.

§ 4º (Revogado).

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO

Preencher no formulário de declaração de Bens e Valores os bens que o servidor e os dependentes possuem.

Caso o servidor precise informar mais itens, deverá tirar cópias do formulário antes de preencher.

CAMPO 1: Informe o nome do declarante, o número do RG e o número do CPF.

CAMPO 2: Informe o nome do dependente, o número do CPF, a data de nascimento e o grau de dependência, conforme tabela de códigos de relação de dependência abaixo.

CAMPO 3: Tipo: se o bem for próprio, identifique com a letra “P”, se for de dependente, identifique com a letra “D”;

Discriminação: descreva o bem a ser declarado. Quando não possuir bens informe “NÃO POSSUO BENS A DECLARAR”;

Valor: informe o valor de venda do bem declarado;

Total: informe o valor total dos bens declarados.

CAMPO 4: O servidor deverá assinar o documento informando local e data da declaração.

CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA

11	Companheiro ou cônjuge	31	Pais, avós e bisavós
21	Filho ou enteado	99	Outros
24	Irmão, neto ou bisneto		



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

ANEXO IV TERMO DE DESISTÊNCIA

_____, portador do R.G. nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, **DECLARA** para os devidos fins, que nomeado pela Secretaria Municipal de Administração e Pessoal, do Município de Espinosa - MG, para ser empossado na função de _____, sob classificação nº _____ da listagem do resultado definitivo para posse de servidores em cargo efetivo – Edital 001/2024, vem manifestar de livre e espontânea vontade de desistência em assumi-lo, **RENUNCIANDO A QUALQUER DIREITO INERENTE AO CERTAME.**

Espinosa - MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ESPINOSA-MG